



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.456/0001-36, com Sede à Rua Brigadeiro Portinho, nº 646, Cidade de Ivorá - RS, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **LEANDRO LORENZONI FORGIARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], na Cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 238/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **substituição/alteração do Fiscal** designado(a) para acompanhar o Contrato nº 65/2024 a contar de Janeiro/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica designado como novo Fiscal do Contrato nº 65/2024, o servidor **JORDANO PASE MORO**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Projetos, para substituir Luciano Bernardes Moraes, em conformidade com o Memorando nº 015/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, datado de 04 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 02 de Janeiro de 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO LORENZONI FORGIARINI
CONTRATADO